

Rolim
Goulart
Cardoso

Boletim Telecom *Julho 2024*

Confira os principais temas que foram destaques na Anatel comentados pelo nosso *Time de Telecomunicações*.



Responsáveis:

Ticiane Franco
Daniela Lara
Daniele Dias
Derick Mendonça
Francine Fernandes
Ielton Piancó
Karina Müller
Saulo Duarte



Evolução do 5G no Brasil, as redes privadas e o agronegócio

Em julho, a **Anatel apresentou um panorama da implementação do 5G no país**, destacando o impacto que a adoção dessa tecnologia pode trazer ao PIB até 2030, bem como que já foram outorgadas 66 autorizações para redes privadas em faixas com a tecnologia, com destaque para sua utilização no setor industrial, de utilities, de negócios e agropecuário. Com relação a esse último setor, confira abaixo o artigo dos nossos profissionais sobre a relação entre o setor de telecomunicações e o desenvolvimento do agronegócio.

ACESSE O ARTIGO

Panorama atual do fim das concessões do STFC

Os assuntos relacionados ao fim das concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) tiveram diversos desdobramentos durante o mês de julho. O escritório aprofundou a análise em artigo publicado no Teletime, que pode ser acessado abaixo.

LEIA NA ÍNTEGRA



[#tecnologia](#)

[#concessões](#)

[#stfc](#)

[#artigo](#)

Novo Regulamento de Segurança Cibernética

Foram aprovadas alterações significativas ao Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações (R-Ciber), especificamente: (i) ampliação (i.a) do rol de prestadoras sujeitas ao art. 8º do R-Ciber, que passou a abarcar empresas de todos os portes e (i.b) de entidades sujeitas ao controle ex ante, como operadoras de cabo submarino com destino internacional,

e inclusão dessas entidades na composição do GT-Ciber; e (ii) obrigação de informar a Anatel em caso de incidente de segurança quando for obrigatória a notificação perante a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Novidades em temas tributários aplicáveis ao setor

Foi aprovada a **Resolução Interna nº 338/2024**, estabelecendo que só será cabível Recurso de Ofício em Processo Administrativo Fiscal (PAF) caso, cumulativamente, (i) a exoneração do sujeito passivo tenha sido superior a R\$500 mil, excluídos acréscimos, incluindo juros e multa, e (ii) esteja na fase litigiosa, que se configura pelo período entre o questionamento do lançamento pelo contribuinte e o trânsito em julgado. A alteração desvincula

as hipóteses em que é cabível Recurso de Ofício e Revisão de Ofício. Além disso, foram aprovadas duas novas súmulas, comentadas pela nossa área tributária especializada em telecomunicações e disponível no botão abaixo.

[ACESSE O INFORME](#)

1 É inaplicável a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal.

2 Nos processos administrativos fiscais, é legítima a aplicação da multa de ofício pela ausência de declaração ou declaração inexata pelo contribuinte que importe no recolhimento a menor da Contribuição ao Fundo de Universalização de Telecomunicações (Cide-Fust).

Novo estudo do Ceadí sobre o avanço das plataformas, aplicativos e serviços digitais

O Centro de Altos Estudos em Comunicações Digitais e Inovações Tecnológicas (Ceadí) publicou estudo sobre o avanço das plataformas, aplicativos e serviços digitais sobre serviços convencionais com enfoque no impacto das plataformas digitais e serviços OTT (*Over The Top*) no setor, sugerindo que sejam avaliados mecanismos de equilíbrio para que as prestadoras de telecomunicações consigam superar o impacto das OTTs e se inserir de forma adequada no ecossistema

digital. É importante lembrar que a Anatel já promoveu 2 Tomadas de Subsídios sobre o uso massivo dos serviços de telecomunicações por prestadoras de Serviço de Valor Adicionado (SVA) e a possibilidade de ser instituída uma taxa adicional para esses usuários (denominada fair share). O estudo pode ser acessado abaixo.

[ACESSE O ESTUDO](#)

Consultas Públicas (CP) e Tomadas de Subsídios (TS) em andamento



CP nº 36

Para coletar contribuições sobre a atualização dos requisitos de avaliação de conformidade de equipamentos de telecomunicações para uso nas redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), que receberá contribuições até 19 de setembro.

A CP foi precedida pela TS que tratou das possíveis medidas para fomentar um planejamento de ações para a transição tecnológica da Segunda Geração (2G) e Terceira Geração (3G) para tecnologias superiores e, de um modo geral, os atores envolvidos e a Anatel concordaram com a necessidade de transição das tecnologias para atender às demandas dos novos modelos de negócios. No entanto, demonstraram preocupação sobre o prazo que será dado até que sejam desligadas as redes e a forma como esta

medida pode ser adotada, alegando que muitos dos seus usuários utilizam equipamentos que não suportam outras tecnologias.

Ao apresentar a proposta de atualização dos requisitos de homologação dos equipamentos, a Anatel visa colher parâmetros para os prazos que deverão ser concedidos para (i) determinar o fim da certificação e homologação de equipamentos que operem exclusivamente sob as tecnologias 2G e/ou 3G, a exceção direcionada à indústria automotiva no provimento exclusivo de peças de reposição; e (ii) garantir a continuidade da operação e a manutenção de sistemas já estabelecidos atualmente baseados em equipamentos já homologados.

CP nº 40

Para coletar contribuições à resolução que altera o regulamento de licitação de serviços de telecomunicações e uso de radiofrequência, que receberá contribuições até 12 de setembro.

O intuito da Agência é simplificar o processo normativo e o rito licitatório, considerando que o

regulamento passou por poucas alterações desde 1998, sendo um dos mais antigos regulamentos ainda em vigor. Uma das propostas em pauta é incorporar a possibilidade de emprego de meios eletrônicos e sessões públicas virtuais no processo licitatório.

CP nº 34

Para coletar contribuições sobre a proposta de alteração nos planos básicos de distribuição de canais de radiodifusão, que recebeu contribuições até 21 de julho.

CP nº 37

Para coletar contribuições sobre a proposta de alteração dos requisitos técnicos e operacionais para sistemas de comunicação via satélite, que recebeu contribuições até 24 de julho.

CP nº 38

Para coletar contribuições sobre a solicitação feita pela Starlink para alteração das características técnicas do Direito de Exploração do seu sistema de Satélites, que recebeu contribuições até 31 de julho.

CP nº 39

Para coletar contribuições à revisão anual de áreas tarifárias e de tratamento local da telefonia fixa (STFC) referente ao ano de 2024, que receberá contribuições até 27 de agosto.

■ Aprimoramento da metodologia de cálculo do ônus contratual do SMP

Foi aprovado pelo Conselho Diretor o aprimoramento da metodologia de cálculo do ônus contratual relativo à prorrogação dos Termos de Autorização de uso de radiofrequências do Serviço Móvel Pessoal (SMP), atendendo a pleito antigo das prestadoras móveis para que as radiofrequências dos Termos com área de abrangência menor

que o Termo de Autorização a ser renovado sejam consideradas no denominador do fator de proporcionalidade, em linha com as premissas de justa segregação/proporcionalização de receitas obtidas com a prestação do serviço, aprovada por meio do Acórdão nº 707/2018 da Anatel.

■ Aprovação de alteração no Manual Técnico-Operacional de Implantação do RGA

Foi aprovado pelo superintendente de Planejamento e Regulação a revisão do Manual Técnico-Operacional de Implantação do RGA (Morga), trazendo as seguintes mudanças mais significativas: (i) opção de fornecimento de documentos em áudio para pessoas com deficiência visual, (ii) inclusão da acessibilidade nos aplicativos de atendimento; e (iii) revisão da pontuação do indicador Ações Voluntárias (AVI)

de 10 para 20 pontos. Na mesma oportunidade, a Superintendência manifestou entendimento de que o Ranking de Acessibilidade pode ser usado para fundamentar a instauração de processos sancionadores, embora ele “não tenha como objetivo avaliar as prestadoras para fins sancionatórios e possa apresentar indícios importantes de descumprimentos de normas”.

■ Adiamiento da implementação do projeto-piloto do Cell Broadcast

A Anatel adiou para 10 de agosto deste ano o início do projeto-piloto de transmissão de mensagens de alerta de desastre por meio da tecnologia de cell broadcasting (que permite o envio pela rede móvel de mensagens por pop-ups automáticos na tela do celular e com alarmes sonoros diferenciados sem a necessidade de cadastro prévio) que estava

prevista para 20 de julho. A implementação do projeto, que foi instituído em outubro de 2022 por meio do Despacho Decisório nº 163/2022/COQL/SCO, do superintendente de Controle de Obrigações, se iniciará como teste em alguns municípios escolhidos.

O time **Regulatório** do **Rolim Goulart Cardoso** destaca que todos os temas foram comentados a partir de uma perspectiva ampla, sendo importante examinar eventuais reflexos específicos e práticos às atividades de cada empresa.

Nosso time seguirá acompanhando as ações da Anatel e temas que influenciam o setor de telecomunicações e ficará à disposição para quaisquer informações.

Consulte nossos demais informes:

Telecomunicações e o agronegócio nacional: Internet das Coisas, Conectividade e Inteligência Artificial

ACESSE O INFORME

O panorama atual do fim das concessões do STFC

ACESSE O INFORME

Tema Repetitivo nº 1.148: STJ exclui discussão sobre a legalidade da cobrança da Conta de Desenvolvimento Energético

ACESSE O INFORME

Boletim de Energia: Regulação e Sustentabilidade. Junho de 2024

ACESSE O INFORME



Rolim Goulart Cardoso

**São Paulo
+55 (11) 3723-7300**

**Rio de Janeiro
+55 (21) 3543-1800**

**Belo Horizonte
+55 (31) 2104-2800**

**Brasília
+55 (61) 3424-4400**

**Düsseldorf
+(490) 211 688 519 26**

**Lisboa
+(351) 21 587 41 40**